

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.



Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrição-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondência não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 70

SEXTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1862

SEGUNDO ANNO

AVEIRO

A discussão promovida nas duas casas do parlamento pelos acontecimentos do Natal, e as evoluções políticas, que ora se lhes seguiram, tem consumido tempo, que podia e devia ser empregado d'um modo mais fructifero para o paiz. Não desconhecemos que é ás vezes necessario, indispensavel mesmo, dar aos debates toda a amplitude e largueza, e que qualquer situação governativa, por mais insignificante e mesquinha, que seja, não se altera sem tremores e abalos, que vão reflectir-se no regular andamento das cousas publicas.

Contado os governos não se illustram em luctas estereis, nem ganham bons conceitos para a sua administração, dando azo a serem levados pelos partidos para um campo extranho ao bem da nação, e aos melhoramentos materias e moraes, que devem ser o norte de todos os povos, que miram á conquista da civilisação.

Certos incidentes, destituídos d'importancia real, que sobreveem inexperadamente para diffcultar a existencia das situações, se ella util, e peiora-a se é má, e de que as opposições, cegas na sua animosidade politica, lançam mão para desviar do poder os que pretendem substituir, dão em resultado a funesta absorção dos cuidados dos homens publicos, e da actividade das assembléas. Os verdadeiros interesses são esquecidos, as necessidades mais capitais desatendidas, as questões, que estão pedindo prompta resolução, addiadas, as reclamações dos povos não satisfeitas, e o paiz, que carece de ser governado, que exige o seu incessantemente, efficazmente, considera despositos estas pendencias, que não produzem effeitos immediatos e directos, e que não fazem senão patentear-nos o nenhum civismo d'uns, a ambição d'outros, a inveja d'estes, as ruínas paizões d'aquelles.

Destes males são responsaveis tanto as opposições, como os governos, e os seus sectarios; as opposições porque á falta de melhores meios uzam dos que por honra propria nunca deveriam empregar, roubando os ministros, e a attenção das camaras ao exame e á sollução dos trabalhos legislativos, que não admittem ser espaçados; os governos e as maiorias por terem a criminosa complacencia d'acceptar uma disputa ingloria para si, e da qual o paiz não colhe senão a triste verdade de que muitos ambicionam governal-o, e poucos estão habilitados para o fazer.

D'uma vez para sempre é mister pôr cobro a este dize tu, direi eu, a que a nossa politica ha muitos annos se acha circumscripita. Estamos fatigados de ver malbaratar o tempo, capital precioso, que todos os governos tem a restricta obrigação d'aproveitar no serviço e utilidade do paiz, que paga os seus servidores com o fim de ser por elles conscienciosamente zelado.

Mas não se pense que são destituídas de fundamento as considerações que expendemos. Poderíamos aqui pôr uma extensa lista de varios projectos de diferentes especies, uns que esperam os pareceres das respectivas commissões, ou

FOLHETIM

«Scenas da Minha Terra» por Julio Cezar Machado.

Hoje, amavel leitora, é d'um livro de Cezar Machado, que lhe venho fallar, livro, que tem sido já duplamente festejado como trabalho de espirito e de coração, e pelas inquestionaveis qualidades do estylo, em que está escripto. Com tudo não é só isto, que constitue o seu justo valor. Outros attributos de mais subido quilate o recomendam, e fazem d'elle uma obra, que reúne aos meritos indicados interesse, lyrismo, e muito estudo de observação.

Porque não diremos que as «Scenas da minha terra» são como que uns pequenos quadros d'estacados, e distinctos, formando um grupo de certo modo harmonioso, e qual d'elles o mais impregnado de maviosidade, de paixão? A contemplação das primeiras paizagens não nos fatiga a vista, não escrivava a nossa imaginação, antes predispõe uma para o goso de todas as bellezas, que o livro deixa adivinhar no seu começo, e leva a outra a phantasiar a continuação das mesmas risonhas prospectivas. Tem a virtude, cousa delicada e bella, de nos subjugar o espirito sem o indispôr, nem aborrecer. As cores geraes variam gradualmente, mas de baixo d'uma certa combinação, que faz d'ellas todas um conjuncto graciosamente regular e uniforme.

tros que se acham pendentes ha epochas immemoriaes da resolução dos ministros.

Um d'elles é o projecto da estrada d'Albergaria a Vizeu pelo Valle do Vouga. Alguns jornaes da capital annunciaram já que a opinião do conselho d'obras publicas lhe era favoravel. Resta portanto que o ministro competente o mande adoptar o mais depressa, que for possivel, não só porque é esse o desejo da maior parte dos povos d'aquellas localidades, mas tambem porque esta é uma obra de tão incontestavel utilidade, que não deve, sem grave prejuizo de muitos, ser demorada por mais tempo. M. DE M.

ESTRADA DE SALREU A ALBERGARIA A NOVA.

Entre os melhoramentos de que o nosso districto carece, um dos que mais avulta é sem duvida o que respeita ás vias de comunicação. Demonstrar esta verdade é um pleonasmio de tal erdem, que não seremos nós que iremos repetir o que por tantas vezes, e por tantas maneiras tem sido produzido.

Este nosso jornal, que ainda conta tão pequeno periodo de existencia, tem sido constantemente o mantenedor d'este campo, e certo ninguém tem reclamado justamente de nós auxilio n'este ramo, que o não tenha tido prompto, franco, e corajoso, senão valioso e cabal. Ninguém igualmente mais do que nós se apressa em dar aos nossos concidadãos a boa nova de que foram attendidos pelos governos.

Hoje é um nosso assignante, que nos pede reclamemos do governo uma decisão qualquer a respeito do projecto do segundo lanço da estrada do porto de Salreu a Albergaria-Nova, comprehendido entre Soutello, e o ultimo dos referidos logares.

A estrada de Salreu a Albergaria-Nova é uma das mais importantes do districto. Bastava ligar aquelle porto, um dos mais frequentados da nossa ria, com a estrada de Coimbra ao Porto, para á primeira vista se lhe reconhecer o alcance; pois que d'essa maneira todas as povoações desde Oliveira d'Azemeis até Albergaria-Velha por ali importam e exportam, o que lhes falta, ou aquillo em que abundam, e sobretudo a proximidade, em que d'aquelle porto demoram os estabelecimentos mineiros desenvolvidissimos do Palhal, Carvalhal, Talhadella, Penna, etc. mais demonstraria a necessidade d'aquella estrada, se isso não fosse já cousa assentada e reconhecida, e se não estivesse já quasi concluida a construção do primeiro lanço entre Salreu e o logar de Soutello por conta do governo.

Tem sido porém de extranhar, que havendo o governo mandado proceder aos estudos necesarios ao projecto d'aquella estrada, e estando quasi concluida a construção do primeiro lanço, não tenha decidido ainda cousa alguma a respeito do segundo lanço, apezar de terem sido enviados o projecto e orçamento respectivos para o ministerio das obras publicas por novembro ou dezembro de 1860!

A que devemos attribuir esta demora? Se-

Que linda cousa não é aquelle devaneo das «Flores Silvestres»! Que innocente poesia, que suave fragancia de fé e de creença infantil não resce de do pensamento d'aquelle raminho secco! Oh! tu és bem poeta, tens alma e coração para avaliar todo o mystico segredo, que ás vezes podem encerrar umas singelas flores! Ellas eram a tua estrella, o astro das tuas noites de trabalho; por isso temias que se sumissem na escuridão de uma noite feia e medonha. Tinhas a ellas ligada a tua vida, a tua inspiração, e não querias que uma e outra te fugissem com o talisman, que te fora dado pela fada tua protectora. Não quebre-mos aos poetas as cordas ficticias da sua lyra, aliás ficarão reduzidos a não saber tirar das outras sons accordes e melodosos.

Não percebem as turbas que significação pos-sam ter estes *nadas apparentes*, a que os poetas dão tanto apreço, e riem-se d'elles quando os veem abaxiar-se para apanhar uma camelia, que merehou. Não queiraes vós saber a historia d'aquella roza; conhecel-a, para que? No vosso coração não ha seiva que a faça refflorir, o vosso halito não a acalenta como o ar benéfico d'uma estufa temperada. Deixem pois a flor murcha ao poeta, elle lhe dará vida, porque só elle sabe emitir a natureza.

Ocorre-me agora um facto succedido com o poeta de Dona Branca depois da sua morte. Entre o seu espolio figurava um thesouro de *apparentes nadas*. Eram recordações intimas da

rá á importancia da estrada? decerto que não. Será a não querer o governo mandal-a construir? Lá está o primeiro lanço a dizer o contrario. Será a não approvar o governo o projecto? não o podemos acreditar, porque quem traçou o segundo lanço, foram os mesmos empregados, que traçaram o primeiro, e alem d'isso, porque ha mais de um anno já tinha tempo para o reprovar, e mandar estudar novo traçado.

De fórma que, a não ser por algum d'aquelles motivos, o que não julgamos, nem podemos julgar, não vemos rasão plausivel para tamanha demora, demora prejudicial áquellas localidades, e aos interesses publicos, porque parece-nos inconveniente que aquelles trabalhos se interrompam, como necessariamente se interromperão, não sendo mandado construir o segundo lanço antes de se concluir o primeiro, e porque alem d'isso vemos um desconcerto em ficar um lanço construido, e mediar entre elle e a estrada de Coimbra ao Porto outro lanço de mau caminho.

Não precisamos dizer mais sobre este objecto. Elle recommenda-se por si mesmo. As considerações que fazemos são exactas, e parece-nos que não são destituídas de fundamento nem rasão.

Resta-nos por conseguinte pedir ao governo preste a sua attenção a este objecto, e que attenda á conveniencia d'aquelles povos, mandando construir quanto antes o segundo lanço da estrada de Salreu a Albergaria-Nova.

Á accusação que fizemos ao sr. Bazilio Cabral de ter elle alterado a deliberação do conselho de districto, que designára o dia 26 do passado para as eleições municipaes do concelho de Ilhavo, responderam-nos os seus defensores, que tal accusação era intumescida, porque o conselho de districto havia deixado ao alvitre do presidente a designação definitiva do dia.

A certidão, que nos passaram no governo civil, e que aqui transcrevemos, prova a verdade, conveniencia, e força da defeza.

Destruído o unico argumento que adduziram, e a que se tinham soccorrido por não terem outro, podemos dizer que subsiste a nossa accusação, e continuar a asseverar, que o sr. Bazilio Cabral, governador civil do districto de Aveiro alterou uma deliberação do conselho de districto.

Não abandonaremos este negocio, porque é grave e importante.

CERTIDÃO

«Examinando o livro das actas do conselho deste districto achei, que em sessão de 11 de janeiro ultimo, a que presidiu o sr. governador civil, Bazilio Cabral Teixeira de Queiroz Junior, e assistiram os vogaes effectivos Francisco Thomé Marques Gomes, José Pereira de Carvalho e Silva, e Bento de Magalhães, e os substitutos Agostinho Fernandes Melicio, e Sebastião de Carvalho e Lima, foi designado o Domingo, dia 2 de fevereiro do corrente anno para se proceder ás eleições municipaes do concelho d'Ilhavo, respectivas ao biennio de 1862, e 1863. E para constar passei a presente certidão. Secretaria do governo civil de Aveiro 17 de fevereiro de 1862.

vida do coração do grande homem. Havia ali um pequenino sapato, que fora talvez conservado como testemunho vivo do pézinho, que apenas o calcára, deixando no setim ligeiramente desenhada uma sombra da sua fórma, admiravel e breve.

Das pessoas que se achavam presentes havia uma que estava atonia para tudo aquillo, e que pedia lhe explicassem que importancia podia ligar áquella trapalhada o superior espirito de Garrett.

Depois d'aquella parte do livro, o ponto em que a alma do leitor mais se sente attrahida, e avassalada é a historia de Marcelina. E para admirar como aquelle typo original de mulher sahe fundido do estylo caprichoso do auctor. As paixões d'esta Magdalena não conseguiriam talvez o nosso perdão, a nossa benevolencia, se não fossem descriptas pela penna de Cezar Machado. Admira-nos, mas não nos commove a peccadora, e se alguma compaixão inspira é só a que suscita o colorido de paixão e ternura que reina em toda a descripção do seu singular typo.

«As recordações do Porto» não desdizem tambem, no seu genero, dos dotes observados no resto do livro. E' sempre o mesmo estylo, facil, ameno, devaneador, *humorístico*, e a alma não se recusa a ir com o poeta para onde quer levá-la, e a sentir com elle, tão delicada e fina é

Francisco Pereira Peixoto de Queiroz, primeiro official servindo de secretario geral do districto.

Os negocios publicos no districto correm á revellia. O sr. Bazilio Cabral ou não cura delles, ou quando o faz é para nos dar um documento novo da sua parcialidade para com alguns dos seus empregados, e para nos demonstrar que o seu espirito não é guiado pelos principios de rectidão e justiça, que devem ser a norma de toda a auctoridade que preza a sua reputação, e tem consciencia dos seus actos.

Ha pouco mais d'um anno que s. ex.ª nomeou administrador do concelho d'Albergaria o sr. dr. Souto e Silva, e por essa occasião allegando-lhe algumas pessoas a inconveniencia d'aquelle senhor para o desempenho de tal cargo, e notando-lhe que como residia em Angeja talvez não quizesse mudar a sua residencia para a cabeça de concelho, s. ex.ª respondeu que a isso o havia de obrigar. Comtudo ainda o não fez.

Consta-nos mais que o escriptivo da administração do mesmo concelho reside a duas leguas de distancia da cabeça d'elle, e fóra até da sua área, e que por esses motivos se passam dias em que a repartição se acha fechada, o que é de grande prejuizo para os povos, que tem a tratar negocios, que não podem ser demorados, nem devem achar-se sujeitos ao capricho d'empregados menos zelosos dos seus deveres.

Sabemos que todas estas ponderações foram feitas ao sr. Bazilio Cabral quando tratava de nomear aquelles empregados, e que s. ex.ª a todas respondeu, como acima dissemos, que havia de remediar estes inconvenientes pelos meios á sua disposição, mas o que é certo é que taes remedios ainda não foram applicados, nem o serão talvez nunca, porque o sr. Bazilio não desce a estas bagatellas.

O sr. Bazilio tambem não deve ignorar que, ha dous annos se acha servindo, cremos que interinamente, o logar d'escriptivo da camara d'Albergaria um individuo, que tambem reside fóra do concelho, e que até, para mais ajuda, é escriptivo de paz da freguezia do Loureiro, concelho d'Oliveira d'Azemeis, e que só vae a Albergaria assistir ás sessões da camara, quando as ha, o que não succede regularmente. Parece-nos que o sr. Bazilio já devia ter ordenado que se procedesse á nomeação effectiva d'aquelle cargo, se é que ainda existe a interinidade, ou então obrigar o empregado a vir residir no ponto onde tem de exercer as suas funções, porque, continuando as cousas neste estado cego será, quem não vir o prejuizo que d'aqui resulta aos povos pelas passadas e tempo, que muitas vezes tem que gastar de balde.

As muitas queixas e pedidos que por vezes nos tem sido dirigidos d'aquelle concelho a respeito d'estos abusos, nos forçam a chamar a attenção do sr. Bazilio para elles, e a pedir-lhe em nome das conveniencias publicas, que haja de pôr-lhes termo.

Por hoje nada mais accrescentamos sobre este objecto. Aguardamos as resoluções de s. ex.ª, protestando voltar ao assumpto se ellas não forem tomadas convenientemente.

a maneira porque sabe conduzi-la, excitando-lhe os affectos.

Resumindo diremos, que as «Scenas da minha terra» assignalam uma epocha nova para o auctor da «Vida em Lisboa», e dos «Contos ao luar», epocha, em que o seu modo de dizer mais tem adquirido as proporções d'um estylo seguro, original, e correcto.

Conheci Cezar Machado n'outro tempo. Passámos muitas hora na sua primitiva habitação da rua do Ouro, em Lisboa, eu a ler-lhe alguns capitulos d'um romancesito, que então publiquei na «Illustração Luso-Brazileira», e que morreu logo á nascença, graças ao editor, elle a dar-me os seus conselhos, a animar-me nas minhas tentativas litterarias. Ainda o seu talento não estava de todo desabrochado, mas luctava já vigorosamente contra as invejas mesquinhas, que tentavam obscurecel-o, e promettia vingar, superando todos os obstaculos, que se lhe apresentavam. Fui eu dos que nunca descreveram d'elle, e que agourei sempre ao seu talento o justo renome, de que hoje está gosando. Foi por isto que tomei sobre mim o encargo de lhe agradecer, a remessa da sua obra ao *Districto*, fazendo não uma critica litteraria, mas uma resenha das impressões, que me causou a leitura do seu novo livro. Celebro assim a realisação d'um presagio, que foi meu, e aproveite a occasião para lhe dar aqui mesmo um apêto de mão de parabens, e de sincera estima. M. de M.

Os povos de Cacia, como os de outras muitas freguezias, resolveram representar ao parlamento sobre a inconveniencia do projecto de lei acerca dos arrozacs. Não podem elles conservar-se indifferentes em vista d'uma medida, que em vez de ser destinada a manter o estado de prosperidade, que atingiram, vae de certo destruir pela raiz o ramo d'industria, que maiores e mais importantes lucros lhes tem dado desde 59 a esta parte.

Contudo, não é unica e exclu sivamente o interesse, que os leva a dirigir-se aos senhores deputados. Outras razões de maior peso induzem os signatarios da representação a expor as suas idéas sobre tão momentoso assumpto. A cultura do arroz na freguezia de Cacia não só deu aquella povoação a abundancia, mas até melhorou as suas condições de salubridade, transformando um immenso pantano em terreno productivo e sadio.

Por estes motivos, e porque não somos partidarios da restricção absoluta da cultura do arroz, não podemos deixar de louvar os povos de Cacia pela acertada resolução, que tomaram de uzar neste caso d'um direito, que a lei lhes confere, implorando dos poderes publicos protecção e justiça.

Segue-se a representação:
M. de M.

Senhores deputados da nação.

Os abaixo assignados, moradores na freguezia de Cacia, concelho d'Aveiro, vem ponderar-vos que o projecto de lei acerca dos arrozacs, proposto nesta camara pelo governo, se por ventura pode ser justo com relação a alguns terrenos e povoações, é decerto injusto e deshumano, com referencia a outros. Do numero destas é a freguezia de S. Julião de Cacia.

Ainda que a cultura do arroz seja a mais lucrativa, que nós temos, os signatarios não exploram que o projecto venha estancar a abundancia, e a riqueza, que ella tem espalhado nas suas povoações.

Mal se avistam as razões de lucro, quando a perigo certo correm a saúde, e a vida. E o projecto do governo, se for convertido em lei, será o verdugo dos moradores da freguezia de S. Julião de Cacia.

Em uma parallela ao rio Vouga, na extensão de cerca de 3 kilometros, estão situadas as povoações de que ella se compoem, interpondo-se porem um pantano da mesma extensão, e com a largura media de 700 metros aproximadamente. Não ha possibilidade de se esgotar este pantano, porque em grande parte é torcendo pelo Vouga, que corre já ha muitos annos em leito mais elevado, nem pode ter escoante por outra parte, onde só ha terras, que lhe ficam a cavalleiro.

Até ao anno de 1858 aquelle extenso brejo era inculto. E se na maior parte do anno as agoas, que nelle se estagnavam, impregnavam aquelles ares de exalações deletérias, no estio e outomno aggravavam-se tanto as suas condições mephiticas, que ninguem podia avisinhar-se d'aquelles terrenos impunemente.

E predominando os nortes naquellas quadras, ficando a sota vento das povoações aquelle grande foco d'infeção — d'aqui resultavam as muitas febres intetmitentes que em todo o anno grassavam, o infesamento das compleições mais robustas, e o desproporcionado numero dos obitos.

Os moradores da freguezia de Cacia, desprotegidos e abandonados dos poderes publicos, que viam tranquillamente os seus cadaveres entullharem os cemiterios, depois de tentarem em balde melhorar as condições lethiferas daquelle pantano, e reconhecerem, porem mal, a impossibilidade do esgoto, lembraram-se, como ultimo recurso, de cultivar o com arrozacs.

Era possivel que os raios do sol do estio, vibrando n'amplidão daquelle superficie de plantas verdes, e vigorosas, não fizessem voar para a atmosphera os mesmos toxicos, que exhalavam da corrupção das agoas estagnadas, e descobertas, em que o sol dardejava.

Esta derradeira tentativa correspondeu ao que anceavam os moradores da freguezia de Cacia.

Logo no primeiro anno da cultura do arroz daquelle brejo, que foi no de 1859, os obitos diminuíram a metade, em 1860 foi quasi igual o numero, e em 1861 não excederam a 33 por cada cento que houvera antes da cultura!! Tudo isto se comprova com os documentos juntos.

E será possivel, senhores deputados, que voteis um projecto, que prohibe absolutamente a cultura do arroz?

Não hesitarão os representantes do povo em abismar de novo uma freguezia populosa, e floresente agora, nos horrores de que só ha trez annos pôde evadir-se?

E' certo que os signatarios vêem no projecto as providencias para o dessecamento dos pantanos. Mas o governo presuppoz que todos elles podiam ser esgotados e melhorados, e esse presuppuzo é falso, porque o pantano de Cacia é bastante para demonstral-o.

Por meio d'aterros naquella vastidão de terreno? Mudando o curso do rio Vouga? Mas essas obras demandam tão grandes sommas, que equivalem á impossibilidade.

Os signatarios lamentam que o governo, sem o conveniente estudo das terras arrozaleiras, da sua topographia, das suas condições, e da sua historia, viesse propôr-vos um projecto de lei que prohibe absolutamente semear o arroz, mas que vae semear a morte na freguezia de Cacia, que

se compõe de trez mil almas, e que ha de levar a muitas outras grandes calamidades.

Pois se o espirito do projecto é a salubridade, e se em todos os assumptos sobrelevam a tudo os argumentos da experiencia, será possivel achar desculpa na hygiene para envenerar com measmas paludosos uma freguezia tão importante?

Os signatarios por si, por suas familias, e até em nome da geração vindoura, exoram-vos, senhores deputados, e

Pedem-vos que não voteis o projecto absolutamente prohibitivo da cultura do arroz, excepto se for para ter effeito sómente depois que os pantanos houverem sido esgotados, e melhorados, que é este o unico meio de corrigir a falsa supposição do governo, que o propoz.

E R. M.
(Seguem-se as assignaturas.)

Em seguida damos o importante parecer da respectiva commissão, sobre a proposta de lei apresentada pelo governo, para habilitar como successoras ao throno as senhoras infantas D. Maria Anna, e D. Antonia, e seus maridos, e descendentes.

Senhores:—As guerras de successão são muito frequentes nos governos monarchico-hereditarios. A nossa monarchia nasceu ao estrondo das armas no meio da discordia civil entre o senhor D. Afonso Henriques e sua mãe, a senhora D. Thereza. Seguiu-se a guerra da deposição do senhor D. Sancho II, succedendo-lhe seu irmão o senhor D. Afonso III, conde de Bolonha. Foi terrivel, posto que gloriosa para Portugal, a que se travou entre o senhor D. João I e D. João de Castella por cabeça de sua mulher a senhora D. Beatriz. A mais duradoira de todas e a mais calamitosa preparou-se na vida do senhor cardeal rei, e ateu-se por sua morte. A luta começada então entre o senhor D. Antonio, prior do Crato, e Philippe II de Castella; a intrusão dos Philipes, a feliz aclamação do senhor D. João IV, a renovação da guerra entre o illustre restaurador da nacionalidade portugueza e Philippe IV de Castella, já depois de expulso do solio dos nossos reis, são successos, que, apesar do tempo, permanecem indeleveis na memoria da geração actual. São notorias as dissensões de familia, e que da familia passaram ao estado, entre o senhor D. Afonso VI e seu irmão o senhor infante D. Pedro. Emfim veiu a guerra, de que todos fomos testemunhas ou victimas, sobre a successão do senhor D. João VI, e a respeito da qual quer a commissão guardar silencio; porque o silencio depende de nós, posto que não dependa do nosso arbitrio o esquecimento.

O ser a ordem da successão bem defenida nas leis é, pois, a necessidade urgentissima das monarchias hereditarias como a nossa.

Acontecimentos tão infaustos, quanto imprevidos, vieram recordar tristemente esta necessidade politica. Viamos, ainda ha pouco sentado no throno um monarcha illustrado e justo, gloria dos portuguezes e admiração dos estrangeiros, cuja mocidade promettia longos annos de reinado, e cuja successão era affiançada por todos os seus augustos irmãos. A nação, julgando segura a successão da corôa por esta numerosa linha de principes, descendentes da rainha a senhora D. Maria II, descansava ao abrigo de uma garantia, que parecia infallivel.

A Providencia quiz diminuir as nossas esperanças, e humilhar-nos em a nossa confiança. O throno está dignissimamente occupado por el-rei o senhor D. Luiz I, imitador das virtudes de el-rei o senhor D. Pedro V. Mas resta-nos só, como fiador da immediata successão, o serenissimo senhor infante D. Augusto.

Nestas circumstancias convém prevenir nos contra as contingencias de uma successão duvidosa, como pôde vir a estar a da corôa portugueza. Chegou para os representantes da nação o momento de declarar, quaes são na ordem da successão os parentes de el-rei o senhor D. Luiz I, chamados a reinar.

A carta constitucional pelo artigo 68.º firmou no throno portuguez a rainha a senhora D. Maria II. Regulou no artigo 87.º a ordem da successão; e prescreveu expressamente no artigo 88.º, que sómente, «extinctas as linhas dos descendentes da senhora D. Maria II, passará a corôa á collateral.»

A commissão podia propôr um projecto de lei, onde declarasse toda a materia, abrangida naquelle artigo, não omitindo individuar, qual seria a linha collateral, chamada á successão por virtude da carta constitucional, supposta a extinctão das linhas dos descendentes da rainha a senhora D. Maria II. Mas, nem por um lado as circumstancias exigem tão longuica previsão, nem por outro lhe soffre o animo, como não soffre, por certo, ao parlamento e ao paiz, antever desde já um quasi interminavel curso de calamidades, como as que tem affligido uma dinastia e uma nação, ligadas por laços ainda mais fortes, do que os do pacto social—os laços do mutuo e entranhavel affecto.

Foi por isto que a commissão, de accordo com o pensamento do governo, entendeu que lhe cumpria, abstando-se de prover a eventualidades remotas, cujos effeitos os futuros parlamentares poderiam remediar, limitar-se a propôr os meios e indicar o modo de remover os obstaculos, que hajam de encontrar a accessão successiva ao throno dos descendentes da rainha a senhora D. Maria II, segundo a ordem estabelecida na carta constitucional da monarchia.

A commissão viu que alem do augusto suc-

cessor da corôa, o serenissimo senhor infante D. Augusto, deixou a rainha a senhora D. Maria II as serenissimas infantas a senhora D. Maria Anna, casada com o principe Jorge de Saxonia, e a senhora D. Antonia, casada com o serenissimo principe hereditario de Hohenzoller Sigmaringen.

Estas serenissimas infantas nasceram, pois, portuguezas, com direito á corôa destes reinos, segundo a ordem da successão, e fazendo parte da dynastia da rainha a senhora D. Maria II. Suas altezas casaram com principes estrangeiros, e os seus casamentos podem accidentalmente impedir que as mesmas serenissimas senhoras succedam na corôa de Portugal. Porem a commissão entende que é altamente justo, legal e de inquestionavel interesse do estado levantar este impedimento.

Se suas altezas tivessem nascido estrangeiras e em suas veias não girasse o sangue da senhora D. Maria II, o artigo 89 da carta inhabilita-las ia na successão da corôa destes reinos. Esse artigo é como que o resumo historico das nossas guerras de nacionalidade, e a consagração dos sentimentos de independencia, que desde o berço da monarchia foram sempre vivos e ardentes no espirito do povo portuguez. E' outra, porém, a questão que se offerece á deliberação da camara. Não se trata aqui de habilitar estrangeiros para reinar em Portugal, mas de reabilitar para isso princezas, portuguezas pelo nascimento, pelo sangue, pela educação e pelos sentimentos, removendo o obstaculo, que se oppõe ao direito successorio de suas altezas—o seu consorcio com principes de outras nações. Não se trata de objecto constitucional, que diga respeito ás attribuições e limites dos poderes publicos, ou aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos; mas de um ponto que pôde ser resolvido pelas côrtes ordinarias, segundo as facultades que lhes dá o artigo 144 da carta constitucional, como ha poucos dias foi resolvida e regulada a questão da regencia pelo parlamento actual.

A commissão reflecte que a carta constitucional sómente prohibe (artigo 90.º) á princeza, herdeira presumptiva da corôa, casar com principe estrangeiro. Não o prohibia, pois, a suas altezas, que simplesmente eram infantas de Portugal, quando casaram. Esse mesmo artigo da carta foi dispensado pela lei de 25 de Abril de 1835, para a rainha a senhora D. Maria II poder casar com principe estrangeiro. Essas côrtes consideraram-se, com fundamento, habeis para legitimar o consorcio em relação a uma rainha reinante. Com melhor fundamento se podem hoje outras côrtes considerar com direito para dispensar um caso de muito menor gravidade, qual o de casamento de infantas, cujo direito não é por ora de immediatas successoras á corôa. A commissão invocaria a razão suprema do bem publico, que prevalece sobre todas as leis, e allegaria até o amor que os portuguezes professam á casa reinante, se o direito não favorecesse tão claramente a suas altezas, porque as nações tem poderes bastantes, não só para regular a ordem da successão das suas dynastias, mas ainda para se salvarem das crises extremas por todos os meios ordinarios e extraordinarios. Em a nossa historia politica achamos exemplos gloriosos e argumentos legaes desta doutrina.

Por estas considerações e por outras, que não cabem nos curtos limites deste relatório, a commissão propõe, de accordo com o governo, que sejam declarados habeis para succederem na corôa as serenissimas infantas D. Maria Anna e D. Antonia.

Entendeu porém a commissão, que a reabilitação das serenissimas senhoras infantas dependia, segundo o direito do reino, de duas condições. As disposições e espirito da lei fundamental do estado, os precedentes da nossa historia, as crenças e tradições do nosso povo, e o proprio interesse das serenissimas senhoras infantas tornam necessarias estas condições:

1.ª Que os serenissimos principes, seus consortes, se naturalisem portuguezes.

Esta condição é essencial para os serenissimos principes poderem adquirir as sympathias do povo, que os adopta, e a cujo destino suas altezas se associam. Esta condição é auctorizada com o exemplo de el-rei o senhor D. Fernando, que, ao casar com a rainha a senhora D. Maria II, tambem foi naturalizado portuguez. Podendo ser chamados á regencia e ás funções politicas desse cargo, como tem sido, e poderá ainda ser, chamado el-rei o senhor D. Fernando, os principes consortes ficariam privados de se lhes deferir este direito, se não obtivessem pelo acto de naturalisação a qualidade de nacionaes. Esta privação, cujos inconvenientes são obvios, não ha nenhum paiz, que deixe de a irrogar; porque nenhum ha, que permita aos estrangeiros, antes de estarem naturalisados, o exercicio de poderes politicos e até de cargos menos importantes, do que governar o reino.

2.ª Que os mesmos serenissimos principes renunciem por si, e por seus filhos habilitados por esta lei, á successão de qualquer corôa estrangeira.

O fundamento desta condição, quanto aos serenissimos consortes, como estrangeiros, está no espirito do artigo 90.º da carta constitucional, que prohibe ás princezas herdeiras casar com estrangeiros, e quanto aos filhos, como segundo o direito geralmente recebido, acha-se no artigo 89.º, que prohibe aos estrangeiros reinar em Portugal. E', como já observou a commissão o espirito constante de resistencia, opposta por nossos antepassados ao dominio de estranhos, e o sentimento tenaz da nossa independencia, que

passaram naquelles dois artigos para a lei fundamental do estado.

Além de que, sendo quasi impossivel no regimento constitucional, que dois povos sejam regidos pelo mesmo monarcha, sem virem a formar e se fundirem ambos n'uma só nação, repugna ao direito portuguez e ao pundonor nacional esta idéa de fusão, aborrecida dos portuguezes, porque a consideram uma sujeição disfarcada. A commissão não hesitou pois, em estabelecer aquella renuncia como condição essencial, para, em virtude da presente lei, ficarem habilitadas, para succeder na corôa de Portugal suas altezas e aquelles de entre seus filhos, que a mesma lei habilita.

O poder legislativo, approvando e sancionando esta lei, em que declara habeis para succeder na corôa de Portugal as serenissimas senhoras infantas, presta, em nome da nação e dentro das suas attribuições, o concurso necessario, para se acautelar o futuro. Mas para a lei ter execução é ainda mister, que suas altezas, os serenissimos principes consortes, acceitem e preencham aquellas condições, sendo para isso ouvidos, e celebrando-se as necessarias convenções. Eis a razão por que a commissão propõe a auctorisação ao governo, para negociar immediatamente sobre tão grande assumpto.

A commissão, sem querer manietar o governo em suas negociações, entendeu, que importava ligar estas ás condições, de que já fallou, e ás bases seguintes, que julgou substanciaes:

1.ª Que sómente terão direito á successão da corôa destes reinos os filhos das serenissimas senhoras infantas, que nascerem depois da data das convenções.

A razão é obvia. Os filhos nascidos anteriormente, são indubitavelmente estrangeiros; e não podem ser admittidos á successão da corôa, pela expressa prohibição do artigo 89.º da carta constitucional da monarchia.

2.ª Que, se os serenissimos principes consortes perderem, depois de naturalisados, a qualidade de portuguezes, os filhos, que posteriormente a esse acto nascerem do seu consorcio, com as serenissimas senhoras infantas, não terão direito algum á successão da corôa de Portugal.

Taes filhos, segundo a condição de seus serenissimos paes, segundo o direito recebido geralmente nas nações cultas da Europa, não podem deixar de ser considerados como estrangeiros. Não serão portuguezes, e obsta-lhes, a que succedam na corôa, o artigo 89.º da carta constitucional.

Além destas bases daquellas condições, a commissão comprehendeu que convinha dar ao governo poderes bastantes para effectuar as convenções indispensaveis para a execução da lei. Deste modo por novos contractos entre o governo de Portugal e suas altezas serenissimas, as senhoras infantas, e seus serenissimos consortes, ficarão annulladas quaesquer effeitos, repugnantes ao intuito da mesma lei, e que resultam dos contractos anteriores, pelos quaes suas altezas renunciaram á corôa portugueza.

A commissão não recebeu dar toda a latitude de poderes para negociar, que se pediram na proposta do governo; porque no projecto, que offerece á camara, deixa dependentes estas negociações da garantia que resulta do artigo 10.º do acto adicional á carta constitucional, onde se estatue, que a ratificação de todos os tractados e convenções fique dependente da approvação prévia das côrtes.

A commissão não quiz adstringir o governo a um prazo, tão limitado, como o de seis meses, que elle propoz para as negociações. Reconhece a urgencia destas; mas deixa á responsabilidade do governo encaminhal-as segundo as circumstancias.

Por estas razões a commissão tem a honra de apresentar á camara a proposta do governo, convertida no seguinte.

Projecto de lei

Artigo 1.º As serenissimas senhoras infantas, D. Maria Anna e D. Antonia, filhas da rainha a senhora D. Maria II, são, por virtude desta lei, declaradas habeis para succeder na corôa destes reinos, segundo a ordem da successão, estabelecida na carta constitucional da monarchia, debaixo das condições seguintes.

1.ª Que os serenissimos principes, consortes das serenissimas senhoras infantas, se naturalisem portuguezes.

2.ª Que os mesmos serenissimos principes renunciem por si e pelos seus filhos, habilitados por esta lei, á successão de qualquer corôa estrangeira.

Art. 2.º E' o governo auctorizado a fazer as convenções necessarias para a execução desta lei, tendo em consideração as condições do artigo 1.º e as bases seguintes:

1.ª Que sómente terão direito á successão da corôa destes reinos os filhos das serenissimas senhoras infantas, que nascerem depois da data das convenções.

2.ª Que, se os serenissimos principes consortes perderem, depois de naturalisados, a qualidade de portuguezes, os filhos, que posteriormente a esse facto nascerem do seu consorcio com as serenissimas senhoras infantas, não terão direito algum á successão da corôa de Portugal.

Art. 3.º O governo até ao fim da proxima sessão legislativa ordinaria trará ás côrtes as convenções, que tiver concluido, para serem approvadas antes da ratificação, segundo o artigo 10.º do acto adicional á carta constitucional da monarchia portugueza, ou fará a declaração de que se não poderam effectuar.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala da commissão, 12 de fevereiro de 1862

— José Bernardo da Silva Cabral — Visconde de Portocarrero — Antonio Corrêa Caldeira — Gaspar Pereira da Silva — João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martes — Joaquim José da Costa e Simões — Vicente Ferrer Neto Paiva, relator.

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sessão de 17 de fevereiro
(Presidência do sr. Seabra)

Deputados presentes 60—Acta aprovada—Correspondencia.—Interpellações—Segundas leituras.

O sr. Torres e Almeida pediu que fosse solicitada novamente do governo a satisfação dos requerimentos em que pedia a representação dos nossos consules em Inglaterra; a correspondencia do nosso ministro em Madrid, sobre o comportamento do nosso consul em relação á herança de Madrid; e a representação do sr. Innocencio Francisco da Silva sobre a continuação do seu *Diccionario Bibliographico*.

O sr. Affonso Botelho, pediu a commissão de estatística que apresentasse o seu parecer sobre o projecto para suspender a lei que estabeleceu a divisão dos concelhos de Aljô e de Sa-broza.

E por esta occasião diria o sr. Antonio de Serpa, que a commissão de vinhos se occupa da proposta relativa a reformar a legislação dos vinhos do Douro; mas os seus trabalhos tem-se demorado, porque a commissão quer ouvir todas as opiniões para dar um parecer consciencioso.

O sr. José de Moraes instou novamente com a commissão ecclesiastica para apresentar o seu projecto que regula os emolumentos das camaras ecclesiasticas.

O sr. Moraes Soares disse que a commissão não se tem descurado deste negocio e com muita brevidade espera apresentar o seu parecer.

O sr. visconde de Pindella pediu que pela mesa se solicitasse novamente do governo os esclarecimentos que pediu sobre o rendimento das portagens na provincia do Minho.

O sr. Thomaz Ribeiro depois de informado pela meza de que ainda não tinham vindo os esclarecimentos que pediu ao governo sobre as irmitas da caridade pediu ao sr. M. dos negocios estrangeiros que declarasse qual de demora que haveria ainda em remetter á camara estes documentos.

O sr. M. dos negocios estrangeiros disse que já deu ordem na secretaria para responder ao requerimento do sr. deputado, não pôde por ora remetter a correspondencia diplomatica sobre este assumpto, por isso que ainda ha negocios independentes.

O sr. Thomaz Ribeiro disse que se porventura não pôde ser apresentada a correspondencia que pediu, desejava ao menos que o governo em uma sessão secreta, se tanto fosse preciso, informar-se a camara do estado em que está este negocio.

O sr. M. dos negocios estrangeiros disse que o ministerio competente para dar o illustre deputado é o ministerio do reino, por ser aquelle por onde corre este negocio, mas em quanto á correspondencia diplomatica, essa não a pôde mandar por ora á camara, por haver ainda negociações pendentes.

O sr. Thomaz Ribeiro ainda fez algumas considerações, mostrando o desejo que tem de que a camara seja esclarecida do que ha a este respeito.

O sr. Xavier da Silva mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, achando legal o diploma do sr. Antonio Pinheiro da Fonseca Osorio, eleito deputado pelo circulo de Lamego.—Foi logo approvado.

O sr. Pinto de Araujo deu algumas explicações sobre o andamento que tem tido a proposta do governo relativa á modificação da legislação que regula o commercio dos vinhos; e mostrou a diligencia que tem empregado, tanto em favor da lavoura como do commercio dos vinhos do Douro.

E continuando, pediu a commissão de instrucção publica, que desse o seu parecer sobre o projecto que está entregue ao seu exame, e que tem por fim acabar com as informações sobre costumes na universidade de Coimbra.

O sr. Pereira Dias disse que a commissão se occupa deste assumpto, e desde já pôde dizer que a sua opinião é que se acabe com as informações sobre litteratura.

O sr. Ferrer disse que desejava que não se fizessem arguições á universidade, quando se tratava de pedir um parecer a uma commissão.

O sr. Nogueira Soares pediu ser informado pelo sr. M. da fazenda, se fenciona apresentar algumas medidas para que aos possuidores de padroes da casa de Bragança, se faça o mesmo que se fez nos que tinham padroes de juro da camara municipal de Lisboa, aos quaes foi concedida a inversão em divida fundada, por serem todos estes padroes hypotheca de dividas que o estado tinha contrahido.

O sr. M. da fazenda disse que esperava apresentar ainda nesta sessão uma proposta a este respeito.

O sr. presidente proclamou deputado da acção, pelo circulo de Lamego, o sr. Antonio Pinheiro da Fonseca Osorio, que seguidamente foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento.

Ordem do dia

Continuação do projecto de lei n.º 59, sobre a classificação das estradas.

Continuando a discussão do artigo 9.º, tive-

ram ainda a palavra os srs. J. Coelho e João Chrysostomo; e a requerimento do sr. Quaresma, julgou-se a materia discutida, e foi approvado com um additamento do sr. Torres e Almeida, o parágrafo 5, sendo rejeitado ontra do sr. J. C. de Carvalho.

O artigo 10.º foi approvado sem discussão.

Entrou em discussão ao artigo 11.º, e depois de um debate, em que tomaram parte os srs. Quaresma, que enviou um additamento, João Chrysostomo, visconde de Pindella, M. das obras publicas, visconde de Portocarrero, Menezes Toste e Torres e Almeida, indo a votar-se, verificou-se não haver já numero na sala.

Levantou-se a sessão.

CHRONICA DISTRICTAL

Concelho d'Oliveira do Bairro 21 de fevereiro de 1862.

(Do nosso correspondente.)

Doloroso tem sido o meu encargo, mas sem pezar meu, devido a pequeno incommodo, que me tem impossibilitado de satisfazer á pagina do *Distrito d'Aveiro*. Não tome v. esta interrupção como esquecimento, nem os pios leitores como meio de desercção d'um campo, onde só se almeja o bom interesse e harmonia da sociedade.

O imposto das decimas prediaes tem sido um mistiforio neste concelho, que ninguem pôde até agora descortinar o nome verdadeiro de cada um dos collectados. Poucas são as pessoas, que não tragam dois, trez, e quatro talões, por alterações feitas em seus nomes pelos louvados.

Era mister que antes de se apresentar uma medida tal se lançassem primeiramente as medidas necessarias, que obstassem a estes inconvenientes. Seria bom que o governo mandasse tirar do rol dos parochos os nomes de todos os cabeças de cazaes, e estes nomes seriam aquelles, a quem os louvados assentariam as verbas, que a cada um pertencesse. Assim haveria uniformidade em todos os nomes, e não se ouviram tantas gritarias como por ali resoa da bocca dos collectados. Tem-se troncado nomes deixando-se proprietarios sem decimas, e sobrecarregando-se outros com fazendas que não são suas.

Lembramos n'uma das nossas correspondencias á camara transacta a necessidade que havia de se construir uma ponte no sitio da morte, e ainda os mesmos páos, ou outros identicos lá apparecem hoje! Fazemos esta mesma lembrança á camara actual, e que tome em consideração este melhoramento publico. Quatro são as freguezias, que tendo mais ou menos negocios a tratar na cabeça do concelho, tem de passar ali, com pouca alteração, todos os dias, e todos sabem que esses páos são arrebatados a qualquer corrente d'agua, ficando assim interceptados os negocios de grande parte do povo. Acresce mais a conveniencia geral por ser já approvada a estrada do Bóco a esta cabeça de concelho, e julgar-se ali a estação da via ferrea. Alimenta-nos a esperança de que o digno presidente fará o possível para o complemento de tão grande melhoramento e interesse publico.

Devia-lhe falar na eleição dos membros do conselho do districto, mas por agora abstenho-me disso.

Corre por ahi, que alguns larapios, que ainda ha poucos tempos foram degradados, tem novamente apparecido na gandara do Paço, (entre Oia e Mamodeiro) esquadrinhando o bolso dos passageiros. Isto apenas é um rumor, que ainda não teve realidade.

O administrador deste concelho fez na noite do dia 1 para 2 do corrente, dar uma assaltada ao dito sitio não encontrando vestigios alguns, que lhe assegurassem a certeza d'um tal boato. Não podemos deixar de elogiar as auctoridades quando assim procedem, porque a tranquillidade publica não tem velar.

Ha porem uma tolerancia em todos os concelhos, que não podemos deixar de stigmatizar. Não ha hoje romarias ou feiras onde não appareçam os *Manoels* armados com páos argolados e imponteirados, escondendo-se dentro das ditas ponteiros ponte-aguda choupa, que é uma irritação á auctoridade n'um paiz culto como o nosso. O deus Bacho sopra-lhe o furor, e n'um relance tiram a vida a um seu semelhante a quem ha pouco abraçavam com cordeacs affectos.

As auctoridades administrativas devem ser inexoraveis na prohibição de taes armas, não só pelo lado do seu dever, como pelo bem da humanidade.

A caridade é a mais sublime virtude, o signal caracteristico das almas nobres, o mais elevado dom do christão é aquella, que deve hoje despertar a attenção do sr. vigario geral. Temos fé em s. s.ª, e cremos deveras que hade compungir-se da necessidade extrema d'um pobre sacerdote deste bispado. E' o padre Manuel Martinho da Maia, do lugar dos Carriz, freguezia d'Oyã.

Eis aqui, sr. vigario geral, o padre que estende a já mirrada mão implorando a caridade de v. s.ª Ordenado ha poucos annos, com bastante custo por seus pontos teres, foi sempre um exemplar, um digno modelo do verdadeiro sacerdote; passava na terra com o pensamento no ceu. Deus porem, sem o querer chamar por em quanto á sua Divina presença, privou-o totalmente da vista, ainda no verdor dos annos, na primavera da vida, talvez para não ver as iniquidades do mundo, e não corromper-se em seus enredados laços. Eis o padre, que, agora cego, vê-se reduzido á mais abjecta penuria. D'um lado a fome vem anargar-lhe os dias, e do outro lado a pouca caridade fraternal faz-lhe provar o tormento d'um lento martyrio.

Levantamos porem a nossa debil voz, pa-

ra que v. s.ª se digne pôr os meios de alcançar da bulla da Santa Cruzada uma esmolla mensal a esse desgraçado, em quanto Deus lhe não der a paz do tumulo. Nada mais justo; nem melhor applicação se podia dar ás esmolas dos fieis, que empregar-os na caridade. E' ella, diz o nosso Bastos, alegria para quem a faz e para quem a recebe: é um verdadeiro jubilo na terra, para cuja felicidade concorre, e no ceu que é a sua recompensa.

Sr. vigario geral, o nome de v. s.ª ficará gravado em caracteres indeleveis; e a posteridade bem dirá aquelle, que attendeu aos lamentos d'um infeliz, que perecia nos braços da fome.

EXTERIOR

DESPACHOS DIRECTOS

Madrid, 21, 4 horas e 57 minutos da tarde.

No senado tem havido grande discussão ácerca da mensagem sobre a politica seguida pelo governo francez em Roma.

Em Turin tem apparecido alguns pasquins contra o ministerio Ricasoli.

Algumas familias emigram de Roma, receiando os acontecimentos que podem occorrer em presença das manifestações que ali tem havido.

Desmente-se a noticia de um attentado contra La Valette.

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos o seguinte:

Da «Correspondencia»

«Roma 16.—Diz-se que o sr. Kisseleff, ministro da Russia, deu a certeza de que o seu governo não opporá nenhum obstaculo á viagem dos bispos de Polonia, para a convocação em Roma em maio proximo.»

«Pariz 16.—A «Independencia belga» nega que a Inglaterra empreste 50 milhões ao vice-rei do Egypto.»

«Turin 16.—Em Roma houve demonstrações pacificas.»

«San-Petersburgo (sem data).—Estreitam-se ostensivamente as relações entre o governo russo e o papa.»

«Cracovia (sem data).—Abriu-se o culto das igrejas de Varsovia.»

Continua a tranquillidade material, mas os animos estão ainda mui excitados.»

«Pariz 17.—Continuam as demonstrações na Italia.»

Garibaldi recebeu os seus amigos em Caprera.»

«Berlin 17.—A situação da Hesse-eleitoral é em extremo assustadora.»

A proposta para o reconhecimento do reino de Italia foi passada a uma commissão da camara.»

«Vienna, 17.—A questão da revisão da concordata está muito adiantada.»

O imperador sairá proximamente para Veneza.»

«Londres, 17.—As noticias de Nova-York alcançam a 2 de fevereiro.»

O mais importante que contem é que em Richmond e Norfolk houve grande panico em consequencia da expedição do general Burnside.

«Turin, 17.—Garibaldi desaprovou os alistamentos clandestinos que se faziam em seu nome.»

Na ultima edição da «Correspondencia» de 21, lemos o telegramma seguinte:

«Pariz, 20, á noite.—A nota publicada hoje «pelo «Moniteur», a proposito da reunião dos bispos da christandade em Roma, diz litteralmente assim:

«O governo do imperador julgou que devia pedir a Roma explicações ácerca da carta do «cardenal prefeito do concilio, chamando todos os «bispos da christandade para a cerimonia da canonização de alguns martyres; estas explicações «tinham chegado a ser necessarias, visto que a «carta de convite fora publicada em França sem «haver sido previamente communicada ao governo.»

«O cardeal Antonelli respondeu que a carta dirigida aos bispos era simplesmente um convite affectuoso (!!) sem nenhum caracter obrigatorio, e para uma solemnidade puramente religiosa.»

«Neste estado de coisas, o governo do imperador é de opinião que os bispos não devem «deixar as suas dioceses, nem pedir licença para sair do imperio, senão no caso em que graves interesses de seus diocesanos os chamem a «Roma.»

«Marselha, 19.—Dizem de Roma que a proclamação da junta nacional foi affixada em diversas ruas durante a noite. A junta esperava prompto e favoravel resultado para a causa revolucionaria; aconselha prudencia, e o respeito para a igreja, mas não de se absterem de manifestações populares.»

«Napoles 15.—Houve manifestações em favor de Mazzini, em frente do consulado suizo. Em todas as esquinas se affixaram pasquins, que a auctoridade mandou arrancar.»

«Paris 19.—O publico continúa a affluir a tomar parte no emprestimo.»

«Turin, 19.—Correm boatos de que vai ser dissolvido o parlamento.»

«Berlin, 19.—O archiduque Maximiliano deseja, para acceitar o throno do Mexico, que se verifique uma transformação politica nas republicas visinhas á mexicana.»

Ha negociações para a reconciliação da Austria e Hungria.»

NOTICIARIO

Noticias da corte.—Do «Diario» do dia 24, transcrevemos o seguinte:

Suas magestades passam sem novidade em sua importante saude.

Sua alteza o sr. infante D. Augusto, continúa a passar bem. A melhora no movimento das extremidades inferiores vaee em progresso.

Paço do Lumiar, 23 de fevereiro de 1862, —Dr. Francisco Antonio Barral—Manoel Carlos Teixeira—Joaquim Theotonio da Silva—Antonio Maria Barbosa—João Henrique Morley.

Tempo.—Tem continuado variavel, chovendo agora, logo fazendo sol, e apresentando-se a atmospheria clara, e limpa de nuvens. O frio tem sido menos intenso, chegando mesmo hontem a estar uma temperatura tanto mais benigna quanto é impropria da estação, que n'este mez ainda costuma mostrar-nos os seus rigores.

A ria tem ido abundante d'aguas, e ha dias no Castello, os pilotos ficaram com vigias durante uma noite, em que receiavam a todo o momento, que a cheia lhes invadisse as moradas.

Pela sua parte, o oceano tem estado bravissimo, em todo este littoral. Na noite de quinta para sexta-feira da semana passada, alcançou e lambeu em um momento alguns palheiros soltos que havia na costa de Cortegaça concelho da Feira.

E' possível que ainda não fiquemos por aqui.

Soirée.—E' na proxima segunda-feira a soirée annual do Club Aveirense.

Parece que será muito concorrida, e constando que a direcção se esforça porque ella seja brilhante.

E' de mascarar ou *costumé*. São porém unicamente admitidos com mascarar, as pessoas que tiverem entrada, quer sejam socios, ou convidados.

Recepção e agradecimento.—Recebemos o relatorio-consulta da repartição de estatística que se acha a cargo do intelligente e laborioso sr. José de Torres. Folgamos de poder anunciar aos nossos leitores que é um trabalho de muito merecimento, e que honra-sobremodo a pessoa que o confeccionou.

Igualmente nos foi enviado o relatorio e balanço da novo companhia utilidade publica, a qual, como se vê d'um e d'outro tem attingido um grau de prosperidade assaz lisongeiro.

Iluminação.—A distribuição dos candieiros da iluminação da cidade não se acha bem feita. Ha por ali bécos e esquinas onde em noites escuras se não vê um palmo a deante dos olhos, sendo necessario andar ás apalpadellas para não esmurrar as ventas d'encontre a algum muro.—Se a camara não se acha habilitada a augmentar o numero dos candieiros, como é de necessidade, nesse caso deve mandar mudar alguns para os sitios em que elles são mais indispensaveis, e nos quaes os transeuntes correm maior risco de se molestar. Ha duas noites, para vir do Terreiro para os lados da ponte, pela travessa, que fica entre as cercas das freiras Carmelitas, e do sr. João Carlos, foi-nos necessario empregar os maiores cuidados para não sermos victimas da escuridão, que ali reina. Naquelle ponto não ha candieiro, e só mais abaixo é que está um, exactamente onde é mais dispensavel, porque chega alli o reverbero do que está na praça municipal. Seria bom que a camara providenciasse convenientemente.

Pedimos mais para que mande deitar nos candieiros o azeite que lhes é devido, porque as mais das vezes são dez horas, e quasi todos estão apagados.

Temeroso phenomeno.—Conta o «Viriato» que no dia 16 do corrente, e nas povoações ao nascente de Vizeu, se levantara um furacão tão violento, como nunca se vira, derribando arvores seculares, pinhaes, souts de castanheiros, diversas casas, e o campanario e os sinos d'uma igreja. Em Rio de Moinhos levou parte da capella de Santo Amaro, e na sua corrente aterradora arrojou a grandes distancias diversas pessoas que apanhou, deixando-as aturdidas e em perigo de vida.

Naufragio.—Diz a *Politica Liberal*, que a torre de S. Julião deu no sabbado á noite, signal de que estava em perigo alguma embarcação na foz do Tejo.

As sete horas e meia, naufragou com effeito, na ponta da Lage, ao norte de S. Julião, o hiate portuguez «Almirante», da praça do Porto que vinha do Havre de Grace, com carga de fazendas e destino para Lisboa.

A tripolação composta do mestre Antonio Fernandes Mano, e sete homens, salvou-se na lancha do mesmo hiate, sendo pouco depois recebida, em frente da praia de Ociras, pelo salva-vidas de Paço d'Arcos, que, logo que teve noticia do sinistro, saia d'aquella localidade em socorro dos naufragos.

Estes, proximo das oito horas da noite, deram entrada na estação de saude de Paço d'Arcos.

Inundações.—Tem sido extraordinarias na Alemanha, e enormes os prejuizos. Não só do lado do Reno tem sido inundadas povoações inteiras, mas todo o territorio em circumferencia de Francfort foi coberto de agua.

Na ilha do Sacramento foi tambem espantosa a enchente, e morreram algumas pessoas; calculando-se as perdas materiaes em grandes sommas. As aguas só baixaram ao terceiro dia.

Casamento real.—No proximo mez de junho devem casar a princeza Alice, filha da rainha d'Inglaterra, com o principe Frederico Guilherme, grã-duque de Hesse.

O príncipe é dotado com a pensão annual de quarenta mil florins, e a princeza receberá a pensão annual de 6 mil libras, para uso particular, e será dotada em trinta mil libras, que serão revertidas em fundos inglezes, recebendo depois a princeza o juro respectivo.

Retirada.—Recolhe hoje a parte do destacamento estacionado nesta cidade, que tinha ido para Sever, obstar á tal cruzada anti-mineira.

Consta-nos que o sr. governador civil consultara os administradores, para saber se elles respondiam pela tranquillidade dos seus concelhos, e que em vista da resposta affirmativa, fizera recolher os pobres soldados que andavam lá pelas selvas: . . . á caça dos lobos.

Ainda bem!
Salteadores.— Houve um erro importante na noticia que demos no nosso numero passado com esta epigraphe.

Não foi na gandara do Passo que nos contaram succedidos os factos que narramos, mas sim na do Pano, estrada de Mogofores.

Dirija pois para alli a auctoridade as suas vistas, porque parece que a noticia se confirma.

Coincidencia.— O sr. Francisco Manuel Loureiro, que foi sepultado no cemiterio publico desta cidade no dia 23 do corrente, foi-o na mesma sepultura em que 10 annos antes tinha sido enterrada sua primeira esposa Anna Thereza, em 5 de junho de 1852.

Espancamento.— A viuva do sr. José Pereira da Cruz foi hontem espancada por uma criada. Dizem-nos que o ferimento é grave, e que a policia trata de cumprir o seu dever.

Inauguração d'estrada.— Na segunda-feira 24 do corrente festejou-se em Arouca a inauguração da abertura da estrada entre esta villa e a de Oliveira d'Azemeis.

Foi um dia de festa e de verdadeiro jubilo para os arouquenses, que bem conhecem as vantagens que podem vir-lhes da facil communicacão com o paiz, de que pode dizer-se estavam completamente separados.

Apezar do mau tempo assistiram á cerimonia as auctoridades da localidade e muitos cavalheiros.

A noite houve um esplendido baile em casa do sr. dr. Brito, que teve a bondade de franquear as suas salas.

Este cavalheiro e sua exm.^a senhora receberam os convidados com uma delicadeza que não pode ser excedida.

Fallecimento.— No dia 22 falleceu em Coimbra o exm.^o sr. dr. Thomaz d'Aquino. — O partido liberal perdeu um bom servidor, e a faculdade de mathematica um dos seus mais distinctos ornamentos. — Era conselheiro e par do reino.

Caminho de ferro.— Na semana finda em 22 do corrente, trabalharam na 2.^a divisaõ do caminho de ferro de Coimbra ao Porto 3:110 homens, 2:320 mulheres e rapazes, 176 carros, 4 cavalgaduras e 33 wagons.

As chuvas embarçaram o desenvolvimento dos trabalhos.

Paderia militar.— Começou a funcionar em Lisboa, como experiencia, a paderia militar, mandada organizar pelo ministerio da guerra. O pão feito de toda a farinha, sem mistura de nenhuma outra substancia, foi comparada com o do fornecimento actual, e as qualidades superiores do fabricado na paderia militar foram reconhecidas, sendo o custo inferior ao d'aquelle. A direcção deste estabelecimento foi confiada ao capitão de cavallaria, o sr. A. J. da Cunha Salgado.

CORREIO

LISBOA 26 DE FEVEREIRO

(Do nosso correspondente.)

A tempestade está mais serenada. Os despeitos e amos individuais vão cedendo ás conveniencias politicas.

Se não pode dizer-se que o novo ministerio está perfeitamente seguro, e que lhe é licito contar com uma maioria tão unida e compacta como a que havia na camara dos deputados, antes da recomposiçã, é certo, contudo, que vão apparecendo adhesões, e modificando-se pouco a pouco algumas resistencias, que a principio se apresentaram com um caracter de quasi invenciveis.

Alem das explicações dadas no parlamento por alguns deputados ex-ministros, alem das conferencias que tem havido no ministerio do reino em reuniões de maioria, tem havido tambem explicações particulares com alguns membros muito importantes das duas camaras, parecendo, afinal, que se poz termo a alguns melindres e susceptibilidades, chegando a encarar-se a questão no seu verdadeiro ponto.

Nã ha meio termo. Se o partido historico quer sustentar a situação politica, não tem remedio senão apoiar o ministerio; se attender mais a individuos do que a uma situação politica, e votar contra o governo, vai entregal-a nas mãos da opposiçã.

A situação é muito difficil. Ninguem ha que o desconheça; mas não é creando novas difficuldades que ha de applanar-se o caminho para que continue a vigorar no poder o mesmo principio politico, e as mesmas influencias partidarias.

O novo governo já venceu um grande embaraço. Dizia-se que o Banco de Portugal e os capitalistas lhe haviam negado a sua confiança. Esse boato, que era atterrador para a situação, cessou completamente. O ministerio pode já contar com o apoio do Banco e dos homens de dinheiro, que no fim de tudo não contractam com os ministros pelos seus olhos bellos, mas com uma entidade que se chama governo d'um paiz.

Nesta parte, os ministros devem estar tranquilos.

A declaração que hontem fez o ministro da fazenda de que acceitava todas as medidas apresentadas pelo seu predecessor, e o empenho que mostrou em que fosse quanto antes discutido o orçamento, produziram bom effeito no parlamento e no publico.

Entretanto, não é só deste modo que o novo gabinete ha de consolidar-se e corresponder á expectativa publica. Contrahio compromissos, e cumpre que os satisfaça.

Espera-se a cada momento uma resolução definitiva sobre a questão das irmãs da caridade. Se elle tiver a fortuna de resolver este problema a contento publico, pode estar certo de que adquire muitas sympathias.

Ha outras questões que cumpre não adiar para a sessão futura. Taes são as que respeitam á melhor organisação do exercito, á saude publica, á dotação do clero, á liberdade dos vinhos, e a que resolve a questão das quebras commerciaes, sobre a qual ha um projecto apresentado pelo actual ministro da justiça, quando ainda era deputado.

Todos estes pontos são importantes, e não trabalhará pouco a camara se os deixar definitivamente resolvidos.

Mas, repito: ha hostilidades renitentes, ha despeitos difficeis de vencer, e os ministros, para se conservarem, tem muito que fazer, e andar com um prumo na mão.

A saída do sr. Thiago Horta é negocio resolvido. Não houve forças humanas que o fizessem desistir da sua deliberação.

Este acto faz muita honra ao seu caracter, e é a maior satisfação que aquelle cavalheiro pode dar aos que pozeram em duvida a sua lealdade.

Thiago Horta é homem muito honesto e pundonoroso. Insinuar que seria capaz de commetter uma traição, é a maior offensa que se pode fazer ao seu caracter sempre leal e verdadeiro.

Ainda até hontem não se sabia de positivo quem o substituiria na pasta das obras publicas.

Diz-se que fora convidado o sr. João Christotomo d'Abreu, mas que não quizera acceitar. Falla-se em que ficará interinamente encarregado daquelle ministerio ou o sr. marquez de Loulé, ou o sr. Lobo d'Avila.

El-rei o senhor D. Luiz acaba de dar uma prova de muita estima e confiança ao sr. Thiago Horta.

S. M. querendo aposentar o administrador da casa de Bragança, Joaquim José Falcão, que está muito cansado e doente, nomeou para o substituir o sr. Horta. E' logar de muita responsabilidade, mas que este cavalheiro ha de desempenhar com zelo, porque tem todas as condições de um bom administrador.

A opposiçã da camara dos pares começa a mostrar-se agora muito mansa. Não creio que seja por deferencia ao ministerio, ao qual tem um odio de morte, mas por calculo, e quem sabe se pelo receio de anticipar a reforma que está eminente sobre aquella camara.

O facto é que se propõe, por enquanto, a guardar uma prudente reserva, não promovendo grandes embaraços ao ministerio, e esperando pelos acontecimentos que se irão succedendo.

Continua a fallar-se em nomeação de novos pares, porque apezar dos symptomas mais pacificos que a opposiçã da casa hereditaria procura aparentar, o governo não tem confiança nella, nem conta ter ali maioria.

A este respeito ha apenas boatos, mas revestidos de tanto mysterio, como não imagina.

El-rei o senhor D. Luiz vem amanhã para Pedroços. O sr. infante D. Augusto continua muito melhor.

O novo tenor não foi feliz na sua estrêa no domingo. Tem má figura, e mau methodo de canto. Foi ouvido com a maior frieza. Quem brilhou no *Rigoleto* foi o baritono. Cantou magistralmente a sua parte. A dama Laborde, fez quanto ponde, mas não tem voz para uma opera de Verdi.

Mestre Price, é esperado com o esforço que foi buscar para a sua companhia. Os amadores do circo estão ansiosos pelas novas artistas. No circo Cinizelli, a concorrência continúa em grande escala.

Estreia-se amanhã no theatro normal a sympathica actriz Emilia Letroublon. Já era tempo. Está escripturada desde o principio de novembro, e ainda não appareceu em scena. Com o pessoal que hoje tem, o theatro de D. Maria podia apresentar maior variedade nos espectaculos, e atrahir maior concorrência; mas as administrações daquelle theatro não tem sido as mais felizes. Parece que tudo ali se faz por favor. Cousas nossas!

El-rei o senhor D. Luiz condecorou pela sua propria mão com a medalha da Torre e Espada ao valente Joaquim Lopes, commandante da tripulação do salva-vidas do Bugio, pelos relevantes serviços que ultimamente tem praticado em favor de diversos naufragos. Dizem que foi muito curioso o dialogo entre el-rei, e aquelle destemido homem do mar.

A cada um dos tripulantes mandou S. M. dar a quantia de 4\$500 réis.

Não se verifica a nomeação de duque na pessoa do sr. marquez de Loulé. Parece que se ex.^a declarara que não acceitaria semelhante titulo em quanto fosse ministro.

A coterie do sr. Silva Cabral na camara dos deputados está menos furiosa. Tem perdido muito das primeiras iras. O que me admira é como homens que exercem logares de confiança não se exoneram quando querem declarar-se em hostilidade com os governos. Não fallo pelo sr.

Silva Cabral, mas por alguém da sua panelinha.

Quem continúa a trabalhar sem descanço, é o sr. conde de Thomar e o sr. Fontes. Estes cavalheiros estão sequiosos do poder, sem se lem-

brar o primeiro que está inhabilitado absolutamente de ser ministro, e o segundo parecendo ignorar que d'entre o grupo regenerador ha quem esteja prompto a sacrificar-o, não se recusando a uma fusão com parte do partido historico.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

SCENAS DA MINHA TERRA

POR

Julio Cesar Machado

EDITOR — José Maria Corrêa Seabra

Encontram-se nesta obra as situações mais variadas, desde os mais deliciosos episodios de amor até ás scenas mais jovias e pittorescas que offerece o estudo de costumes do nosso paiz. O estylo deste livro tem todas as qualidades da poesia, da observação, e da veia humorista, ora na côrte romantica, que cada uma das historia respira, ora na exactidão recente das descrições. Nas SCENAS DA MINHA TERRA, ha contos e narrativas que são um primor de trabalho, em que o interesse do leitor não lhe permitirá sequer interromper a leitura; tão incessante se torna sua curiosidade. O autor percorre neste livro Obidos, Cadaval, Caldas da Rainha, Coimbra, Porto, e Peniche, por fórma que a descripção destas terras sirva de quadro á elegante acção de um conto, ou ao espirituoso esboço uma aventura de jornada.

As SCENAS DA MINHA TERRA, formam um só volume in-8.^o nitidamente impresso, e acham-se já á venda nas localidades abaixo designadas. Nos mesmos logares se acha tambem á venda a 3.^a edição dos CONTOS AO LUAR, impressa no mesmo formato, e adornado com o retrato do autor.

Preço de cada uma destas obras
500 réis

LOGARES ONDE SE ACHA Á VENDA

Em Lisboa, Typographia Universal, rua dos Calafates, 110, e nas lojas do costume.—No Porto, na loja do sr. Pinto da Silva, rua do Almada, 134; em Coimbra, na do sr. J. de Mesquita; em Lamego, na do sr. J. Cardoso; em Leiria, na do sr. J. P. Curado; em Elvas, na do sr. J. A. Lopes; e nas mais terras do reino e ilhas.

Pelo juizo de direito da comarca de Aveiro, e cartorio do escrivão Nogueira, correm editos de trinta dias a contar de vinte de fevereiro do corrente anno de 1862, citando os interessados que se julguem com direito á herança e curadoria provisoria do ausente Matheus Soares de Azevedo, filho de Ignacio Soares de Azevedo e de Luiz Rodrigues de Carvalho, de Cacia, para na primeira audiencia findo o referido praso de trinta dias, (a de 24 de março), verem offerecer os artigos de justificação e habilitação por parte das requerentes Luiza Soares, viuva de Antonio Joaquim, e Maria Soares viuva de José Joaquim da Silva, de Cacia, que como parentes mais proximos do dito ausente pertendem habilitar-se á respectiva curadoria.

No juizo de direito da comarca de Estarreja, e cartorio do escrivão Fonseca correm editos de trinta dias a contar do dia 24 fevereiro a requerimento da empreza constructora dos caminhos de ferro portuguezes na linha do norte para citar Manoel Marques e Silva, e irmão Ricardo Marques e Silva, na qualidade de herdeiros de Francisco Marques e Silva, da freguezia de Salreu para na primeira audiencia do mesmo juizo, findos, que sejam os mesmos editos, virem declarar a natureza, e encargos e mais circunstancias da propriedade do Chão do Forno, parte da qual a mesma empreza pertende expropriar para a continuação do caminho de ferro do norte, bem como nomear louvados para a avaliação, com apena de revelia.

O actual juiz de direito desta comarca de Aveiro, e sua mulher, previnem a todos os srs. que tem loja de commercio, de que se não responsabilizam pelo pagamento de qualquer objecto, que alguém, seja quem quer que for, lhe vá pedir fiado em seu nome; para conhecimento d'aquelles a quem interessar, se faz o presente annuncio.

Aveiro 26 de fevereiro de 1862.

FEIRA DE MARÇO EM AVEIRO

Manuel Antonio Loureiro de Mesquita, da cidade de Aveiro, como proprietario do abarracamento da Feira de Março, — faz publico a todos os feirantes que tenham de concorrer á dita Feira no corrente anno, que até ao dia 1.^o de Março devem dar parte a elle annunciante dos lanços de barraca, de que precisam para suas lojas, — declarando os generos que expõem á venda, — sob pena de que não o fazendo assim, não terão direito a pedil-o, por ser uma das condições do seu contracto com a camara municipal d'esta cidade.

Pereira & Filhos vendem muito bom bacalhau inglez, importado directamente da Terra Nova, a preço comodo.

Mr. Cereghetti Dominique, dentista e pedicuro — Faz saber ao publico que acaba de chegar a esta cidade a exercer a sua profissão dentista: Algumas pessoas dirão, eu tenho raizes e dentes cariados, mas como agora me não doem, não os quero tirar; porém, elle diz que é melhor extrahil-os quando não doem, porque quando doem tem inflamação, e é porque não apparecem sempre professores capazes para fazer a extracção, tão facil como o annunciante, porque os extrahes sem causar dor á pessoa que se queira sujeitar á operação. As pessoas que tiverem os dentes sujos devem mandar limpal-os, porque a causa do seu estrago é a pedra que formam, e o tartaro corrompido.

Todas as pessoas que se quiserem utilizar do seu prestimo devem procural-o em casa de José Pereira, na rua do Alfena.

O annunciante põe dentes artificiaes desde um até dentadura completa. Tambem cura o escorbuto em dois dias.

ATENÇÃO

Constando que pessoas mal intencionadas tem propalado a noticia de que o mal das vinhas é occasionado por os fumos da Fundição Dom Fernando, perto das minas do Braçal, sendo conhecido de todo o mundo que esta molestia existe em muitas terras onde não ha minas, e mesmo que o verdadeiro fim é roubar e destruir as minas e até satisfazer vinganças pessoas, pois que se sabe que querem assassinar alguns individuos empregados nas minas e como estes tramas são desconhecidos das pessoas de juizo, resolvi fazer conhecer aos povos, que se acutellem contra estas seducções e que não temen parte em qualquer barulho, pois que se tem tomado todas as medidas para defender o estabelecimento e os seus empregados e operarios de qualquer aggressão, que possa ter logar, para evitar o serem roubados e destruido este estabelecimento. Minas do Braçal 4 de Fevereiro de 1862.

Ass: D. Matthias Feuerheerd.

A' ultima hora. — Estando já este numero no prelo, foi nos communicado que o governo approvou definitivamente a directriz da estrada de Aveiro a Vizeu pela ponte de Pecegueiro e pela ponte do Banho.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel

Typ. do Districto de Aveiro.